

## DECRETO Nº 3.889, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 61.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
<b>15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças</b>	
3.3.90.39.00 - 237 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>

**ART. 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE</b>	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39.00 - 283 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>

**ART. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 14 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo